EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Município de Timburi, Estado de São Paulo, por meio do(a) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Timburi, sediado(a)Rua XV de Novembro, nº 467, na cidade de Timburi, Estado de São Paulo, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012,doDecreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010,da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

CREDENCIAMENTO: Das 09hs30min do dia 01/06/2021 às 09hs00min do dia 15/06/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09hs30mindo dia 01/06/2021 às 09hs00min do dia 15/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09hs00min às 09hs30min do dia 15/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15/06/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para a aquisição de materiais de escritório e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e diversas Secretarias do município de Timburi, Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas, abaixo:

1.2. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto*.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote	Algodão hidrófilo em bolas brancas, pacote 100 gramas	20
2	Pacote	Algodão hidrófilo em bolas coloridas, pacote 100 gramas	20
3	Unidade	Apagador para quadro negro, desenvolvido a partir de madeira pinus, com fixação do carpete ou feltro na parte inferior do apagador. Medindo aproximadamente 17 cm x 6 cm	100
4	Unidade	Apagador, para quadro branco, corpo feito por poliestireno, medindo (15X5,5X4,5) cm, com base de feltro 2 mm	100
5	Unidade	Pincel p/ quadro branco, nas cores vermelho, azul e preto, com ponta arredondada, em acrílico, com tinta a base de água, do tipo descartável, com corpo emborrachada.	300, sendo 100 – Vermelho, 100 – Azul, 100 - Preto
6	Caixa	Apontador simples retangular, formato ergonômico, em metal, lâmina de metal, embalagem com 100 unidades	4
7	Unidade	Aquarela 12 cores, com pincel aplicador, cores vivas, pastilhas solúveis em água, produto não tóxico, fabricação nacional	200
8	Unidade	Argila característica, barro suficiente homogêneo, com plasticidade, possível de ser modelado. Produto natural e sem tratamento químico, ideal para modelagens e esculturas. Argila para artesanato. Embalagem com 1 Kg	10
9	Pacote	Argola para chaveiro, 2 cm diâmetro, corrente 3 cm, fabricado em níquel, pacote com 100 unidades	4
10	Caixa	Arquivo para documentos, especificações: caixa para arquivo morto. Confeccionado em papelão, 2 capas, com espaço para anotações, nas dimensões CxLxA:344x125x237 mm	6
11	Pacote	Balão liso número 7, formato super, pacote com 50 unidades, cores variadas, selo do Inmetro e Selo de qualidade ISO 9001	100
12	Unidade	Barbante cru número 6. Cone com 2 Kg, líquido, 85% algodão e 15% outras fibras	10
13	Caixa	Borracha branca 4,2 x 2,9 x 1,0 cm macia para lápis grafite. Caixa com 20 unidades	40
14	Pacote	Mini botão de rosa com 100 unidades, nas cores rosa, branca, vermelha, amarela e azul	20 (4 pacotes de cada cor)
15	Unidade	Caderno brochura 48 folhas, capa dura, formato 140 mm x 200 mm	200
16	Unidade	Caderno brochura 96 folhas, capa dura, formato 200 mm x 275 mm	200
17	Unidade	Caderno desenho, espiral, milimetrado, 48 folhas brancas, capa flexível, medindo 270 mm x 200 mm	200
18	Caixa	Caneta corretiva a base de solvente, 4 ml	20
19	Caixa	Caneta destaca texto, cor amarela, caixa com 12 unidades	10
20	Caixa	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, visor de carga transparente, tampa antiasfixiante, selo do Inmetro, fabricação nacional, cor azul, caixa com 50 unidades	40
21	Caixa	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, visor de carga	40

		transparente, tampa antiasfixiante, selo do Inmetro, fabricação nacional, cor preta, caixa com 50 unidades	
22	Caixa	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, visor de carga transparente, tampa antiasfixiante, selo do Inmetro, fabricação nacional, cor vermelha, caixa com 50 unidades	40
23	Caixa	Caneta gel, caixa com 12 cores sortidas, ponta fina, 0,7 mm	30
24	Estojo	Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores, jumbo, fabricação nacional primeira linha	30
25	Caixa	Caneta para retroprojetor, ponta fina, fabricação nacional, cor azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	30 (10 caixas de cada cor)
26	Caixa	Caneta para retroprojetor, ponta média, fabricação nacional, cor azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	30 (10 caixas de cada cor)
27	Pacote	Canudo, dimensões 25,5 cm de comprimento x 0,5 cm de largura, material plástico. Embalagem com 50 unidades em cores sortidas	10
28	Pacote	Cartolina laminada 150 g, medindo 50 x 56 cm, cor branca, amarela, rosa, azul e verde. Pacote com 100	10
29	Pacote	Cartolina laminada 150 g, medindo 49 x 59 cm, cor branca, amarela, rosa, azul e verde. Pacote com 100	100 (15 pacotes de cada cor)
30	Caixa	Chaveiro em acrílico transparente, caixa com 100 unidades, cores sortidas	2
31	Caixa	Clipes galvanizados número 2/0, caixa com 500 gr.	40
32	Frascos	Cola branca 110 grs, não tóxica, cola, polivinil acetato – pva, branca, papel, pastosa, tubo com 110 grs, selo Inmetro, fabricação nacional	200
33	Frascos	Cola branca, adesivo PVA 1 Kg, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento	20
34	Frascos	Cola branca, não tóxica, selo Inmetro, composição deve conter acetato de polivinila, cola, polivinil acetato – pva, branca, papel, pastosa, fabricação nacional, 1 litro	20
35	Frascos	Cola colorida 23 grs, não tóxica, para trabalhos escolares artesanais, com bico aplicador, cor prata, branca, azul, dourada, verde, vermelho e preto	140 (20 frascos de cada cor)
36	Unidade	Cola em bastão 10 gr, não tóxica, selo Inmetro, composição a base de éter depoliglucosídeo	40
37	Frascos	Cola gliter dimensional, 23 gr, não tóxico, na cor furta, dourado, prata, rosa, verde, lilás	120 (20 frascos de cada cor)
38	Caixa	Cola para EVA 40 gr, caixa com 12 unidades	20
39	Unidade	Cola silicone liquido, cola fria, transparente, para trabalhos artesanais, EVA, isopor, tecidos e papelão	60
40	Unidade	Cola de artesanato, adesivo instantâneo multiuso, 20 gr., número 2,3	60
41	Unidade	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, atóxico, embalagem 18 ml, caixa com 24 unidades	2
42	Unidade	Dicionário escolar da língua portuguesa – com a nova ortografia da língua portuguesa	30
43	Pacote	Elástico látex amarelo, número 18, alta resistência, pacote 500	2

		gr	
44	Rolo	Elástico chato 7 mm número 12 10 metros	6
45	Rolo	Elástico chato 9 mm número 14 10 metros	6
46	Rolo	Elástico metálico 2 mm 50 metros	6
47	Rolo	Elástico lastex 10 metros	30
48	Unidade	Estilete plástico largo 18 mm	30
49	Unidade	Estilete plástico estrito 9 mm	30
50	Caixa	Etiqueta adesiva, formato folha A4, 22 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas	20
51	Unidade	Etiqueta Auto adesiva, para caderno feminino, medida 8 x 5 cm	400
5	Unidade	Etiqueta Auto adesiva, para caderno masculino, medida 8 x 5 cm	400
53	Pacote	EVA base lisa 2 mm, medindo 70 x 50 cm, pacote com 10 unidades, cor roxo, vermelho, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, amarelo, laranja, rosa, preto, branco, lilás, prata	210 (10 pacotes de cada cor)
54	Unidade	EVA com gliter 2 mm, medindo 70 x 50 cm, cor dourado, vermelho, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, amarelo, laranja, rosa, preto, branco, lilás, prata	780 (60 unidades de cada cor)
55	Pacote	EVA estampado 2 mm, pacote com 10 unidades, medindo 70 x 50 cm, com estampas em flores, bichinhos e listras, nas cores rosa, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro e lilás	270 (10 pacotes de cada cor)
56	Pacote	EVA felpudo 2 mm, medindo 70 x 50 cm, pacote com 10 unidades, cor lilás, branco, preto, rosa, laranja, amarelo, azul, verde, vermelho	150 (10 pacotes de cada cor)
57	Metros	Feltro 0,50 x 1,40 nas cores marrom liso, laranja liso, azul liso, preto liso, branco liso, vermelho liso, amarelo liso, verde liso, rosa liso	150
58	Rolo	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 mt.	200
59	Rolo	Fita adesiva crepe 18 mm x 50 mt.	200
60	Rolo	Fita adesiva dupla face espuma branca (bananinha) 18 mm x 10 mt	100
61	Rolo	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 mt.	120
62	Rolo	Fita adesiva dupla face 48 mm x 30 mt.	90
63	Rolo	Fita adesiva transparente 18 mm x 50 mt.	150
64	Rolo	Fita adesiva transparente 48 mm x 50 mt.	150
65	Rolo	Fitas decorativas de TNT, com frisos dourados e pretas em várias cores. Dimensões 2,5 cm largura x 10 m comprimento	60
66	Rolo	Fitas decorativas de TNT, em estampas de flores, bichinhos, listras, bolinhas em várias cores. Dimensões 2,5 cm largura x 10 m comprimento	30
67	Rolo	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 mt., na cor amarela, rosa, branco, verde, azul, laranja	18 (3 rolos de cada cor)
68	Rolo	Fita de cetim com 0,5 cm , rolo com 150 mt, na cor branca, azul, amarelo, rosa, vermelho, verde, marrom, laranja	40 (5 rolos de cada cor)
69	Rolo	Fita galão, rolo com 20 metros, na cor verde, vermelho, dourado, prata, azul	30
70	Rolo	Fita natalina decorada 4 cm x 5 m	20

71	Rolo	Fitilho plástico 30 mm x 50 mts vermelho, branco, azul, prata, dourado, verde, rosa	35 (5 rolos de cada cor)
72	Rolo	Fitilho presente 5 cm x c/50 mts vermelho, branco, azul, prata, dourado, verde, rosa	35 (5 rolos de cada cor)
73	Unidade	Fio de nylon, tipo pesca, espessura: 0,50 mm, comprimento 100 m, cor transparente	6
74	Unidade	Fio sisal, composição 100% sisal, cor natural, rolo com 100 metros, fio fibroso de fácil manuseio, próprio para artesanato e decoração	6
75	Pacote	Fuça para coelho, pacote com 100 unidades	3
76	Unidade	Furador alavanca, bola grande, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
77	Unidade	Furador alavanca, bola média, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
78	Unidade	Furador alavanca, bola pequeno, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
79	Unidade	Furador alavanca, coração grande, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
80	Unidade	Furador alavanca, coração pequeno, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
81	Unidade	Furador alavanca, estrela grande, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
82	Unidade	Furador alavanca, estrela média, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
83	Unidade	Furador alavanca, modelos diversos, indicado para papéis de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
84	Pacote	Flores de biscuit botão de rosa várias cores pacote 25 unidades	40
85	Caixa	Giz de cera, para desenho em papel, caixa com 12 unidades mistas, longo e grosso (gizão), formato cilíndrico, atóxico, antialérgico, certificado pelo Inmetro, fabricação nacional	200
86	Caixa	Giz pastel oleoso, caixa com 12 cores, formato bastão cilíndrico, não tóxico	50
87	Pacote	Gliter, com partículas metalizadas de PVC, para trabalhos escolares, pacote 500 gr, na cor prata, dourado, rosa, vermelho, azul	15 (3 pacotes de cada cor)
88	Unidade	Grampeador gigante para 200 folhas, estrutura metálica de alta resistência, grampos 24/8 até 23/23	4
89	Unidade	Grampeador metal 26/6 p/ 25 fls 15,8 cm	30
90	Unidade	Grampeador para madeira grampo 13/8	2
91	Caixa	Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades para grampeador	30
92	Caixa	Grampo 23/6 caixa com 5000 unidades para grampeador	30
93	Caixa	Grampo 23/8 caixa com 5000 unidades para grampeador	30
	Caixa	Grampo 23/10 caixa com 5000 unidades para grampeador	30
95	Caixa	Grampo trilho plástico 80 mm para pasta caixa com 100 unidades	2
96	Rolo	Imã de geladeira, rolo 1 metro, 1 cm x 2 mm (Largura x Espessura)	25
97	Kg	Imã para lembrancinha, 1 cm x 2 mm (Largura x Espessura)	8

98	Rolo	Lã, composição 100% acrílico, peso 100 g, comprimento 200 m, delicado e com toque macio, ideal para acessórios e peças	10
99	Pacote	Laço pronto para embalagem (laço presente), tamanho G (30 mm x 500 mm), pacote com 10 unidades, cores variadas	100
100	Pacote	Laço pronto para embalagem (laço presente), tamanho M (18 mm x 360 mm), pacote com 10 unidades, cores variadas	100
101	Pacote	Laço pronto para embalagem (laço presente), tamanho P (18 mm x 360 mm), pacote com 10 unidades, cores variadas	100
102	Pacote	Lantejoula lisa paetê metálico com furo central 10 mm 100 gr na cor dourada, prata, vermelho, azul, rosa, verde	30 (5 pacotes de cada cor)
103	Pacote	Lantejoula formato de estrela 100 gr	30
104	Pacote	Lantejoula formato de flor 100 gr	30
105	Caixa	Lápis borracha, ideal para apagar escritos a tinta e grafite, madeira de reflorestamento, caixa com 12 unidades	3
106	Caixa	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, super resistente, sextavados, 12 cores sortidas, grafite fixado à madeira, fabricado com madeira reflorestada, fabricação nacional primeira linha	200
107	Caixa	Lápis preto HB, super resistente sextavado, grafite fixado à madeira, fabricado com madeira reflorestada, fabricação nacional primeira linha caixa com 144 unidades	40
108	Caixa	Lápis jumbo perfil triangular que facilita a pega. Contém um apontador jumbo, é produzido com madeira 100% reflorestada, contém 12 cores, fabricação nacional, primeira linha	100
109	Unidade	Livro ATA, material papel off-set, 100 folhas, gramatura 75 g/m2, medindo aproximadamente 320x220, com folhas pautadas e numeradas	6
110	Unidade	Livro ATA, material papel off-set, 50 folhas, gramatura 75 g/m2, medindo aproximadamente 320x220, com folhas pautadas e numeradas	6
111	Unidade	Lixa para madeira número 60	30
112	Unidade	Lixa para madeira A 230	30
113	Unidade	Lixa para madeira número 120	30
114	Rolo	Manta acrílica 100% poliéster rolo com 100 metros	3
115	Unidade	Mapa BRASIL, plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 cm, com molduras em madeira nas bordas superior e inferior, moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda	2
116	Unidade	Mapa CORPO HUMANO, plastificado telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 cm, com molduras em madeira nas bordas superior e inferior, moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda	2
117	Unidade	Mapa MUNDO, plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 cm, com molduras em madeira nas bordas superior e inferior, moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda	2
118	Unidade	Mapa REGIÃO SUDESTE, plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 cm, com molduras em madeira nas bordas superior e inferior, moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda	2

119	Caixa	Massa para modelar base de cera, caixa com 12 unidades	200
120	Pacote	Miçangas plástico diâmetro 8 mm, com furo, pacote com 500 gr	9
121	Cone	Mídia para CD-R com 100 unid	3
122	Cone	Mídia para DVD-R com 100 unid	3
123	Unidade	Molha dedo, tipo pasta, não tóxico, sem glicerina, 12 gr.	20
124	Unidade	Mural para imã 0,60 x 1 mt composto por chapa de aço	3
125	Pacote	Olho plástico autoadesivo 12 mm pacote com 100 unidades	10
126	Pacote	Olho plástico autoadesivo 4 mm pacote com 100 unidades	10
127	Caixa	Palito de dente, roliços, resistentes, caixa com 5000 unidades, fabricado com madeira de reflorestamento	10
128	Pacote	Palito de picolé pacote com 100 unidades, com ponta quadrada	20
129	Pacote	Palito de picolé pacote com 100 unidades, com ponta redonda	20
130	Pacote	Palito para churrasco 4 x 250 mm pacote com 100 unidades	20
131	Rolo	Papel adesivo colorido, cores variadas, rolo com 10 mt	10
132	Bloco	Papel canson A4, com 20 folhas	10
133	Pacote	Papel cartão espelhado, formato 48 cm x 66 cm pacote 10 unidade nas cores branco, preto, rosa, laranja, amarelo, azul, verde, vermelho	72 (9 pacotes de cada cor)
134	Pacote	Papel cartão formato 48 cm x 66 cm pacote com 10 unidades nas cores branco, preto, rosa, laranja, amarelo, azul, verde, vermelho	90 (9 pacotes de cada cor)
135	Pacote	Papel color set formato 48 cm x 66 cm pacote com 10 unidades nas cores marrom, lilás, preto, rosa, laranja, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho	90 (9 pacotes de cada cor)
136	Rolo	Papel contact, transparente, com as dimensões 45 cm x 25 m, laminado de PVC, autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado	30
137	Unidade	Papel crepom 48 cm x 2 mts, na cor branco, marrom, lilás, preto, rosa, laranja, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho	720 (60 unidades de cada cor)
138	Pacote	Papel fotográfico A4 150 g/m2, glossy, 50 folhas	30
139	Pacote	Papel micro ondulado, material celulose vegetal, dimensões 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, nas cores marrom, lilás, preto, rosa, laranja, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho	110 (10 pacotes de cada cor)
140	Rolo	Papel pardo 60 cm x 150 mt	3
141	Pacote	Papel seda, formato 48 x 60 cm pacote com 100 unidades, nas cores marrom, lilás, preto, rosa, laranja, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho	33 (3 pacotes de cada cor)
142	Caixa	Papel sulfite A4, office, gramatura 75 g/m2, pacote com 500 folhas, embalagem proteção anti umidade, selo qualidade ISSO 9001	500
143	Pacote	Papel vergê tamanho A4, pacote com 50 unidades, nas cores branco, bege	6 (3 de cada cor)
144	Pacote	Papel dobradura formato 48 cm x 60 cm, pacote com 100 unidades, nas cores branca, rosa, preto, azul, verde, laranja, amarelo, vermelho	32 (4 pacotes de cada cor)
145	Caixa	Pasta catálogo 50 envelopes plástico tamanho A4 etiqueta de identificação	6

146	Unidade	Pasta plástica com presilha 35 mm espessura, dimensões 245 mm x 340 mm	60
147	Caixa	Pasta suspensa especificações pasta suspensa com alça de metal, medida: Ofício 361 x 0 x 240 mm, gramatura 538 g, grs/m2, espessura 0,50 mm, caixa com 50 pastas com etiqueta, visor e grampo	20
148	Unidade	Pen Drive 16 GB	40
149	Caixa	Percevejo latonado, para fixação de papéis, anti ferrugem, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades, caixa com 24	4
150	Unidade	Pincel Chanfrado Angular número 20	60
151	Unidade	Pincel chato número 8	30
152	Unidade	Pincel chato número 10	30
153	Unidade	Pincel chato número 12	30
154	Unidade	Pincel chato número 14	30
155	Caixa	Pincel atômico 12 cm, nas cores azul, preto, verde, vermelho, ponta chanfrada, aproximadamente 10 mm, ponta em feltro, recarregável, fabricação nacional, caixa com 12 unidades	40 (2 caixas de cada cor)
156	Unidade	Pistola para aplicação de cola quente, bivolt, para refil fino	60
157	Unidade	Pistola para aplicação de cola quente, bivolt, para refil grosso	60
158	Caixa	Plástico com furos para pasta A4, caixa com 600 unidades	10
159	Unidade	Placas de isopor médio 100 x 50 cm	20
160	Unidade	Prendedor de roupas, madeira de reflorestamento, pacote com 12 unidades	100
161	Pacote	Refil cola quente grosso, pacote 1 Kg	60
162	Pacote	Refil cola quente fino, pacote 1 Kg	60
163	Unidade	Régua plástica transparente 30 cm	30
164	Unidade	Régua plástica transparente 60 cm	30
165	Unidade	Sacos médios para presente, medindo 25 x 35 cm, transparentes	400
166	Unidade	Sacos médios para presente, medindo 27 x 35 cm, decorados	400
167	Unidade	Sacos pequenos para presente, medindo 10 x 15 cm, transparentes e decorados	400
168	Unidade	Sacos médios para presente, medindo 20 x 30 cm, decorados	400
169	Unidade	Sacos médios para presente, medindo 20 x 30 cm, transparentes e decorados	400
170	Pacotes	Sacos de sorvete, pacote com 100 unidades	20
171	Rolo	Sianinha 9 mm cores sortidas	40
172	Caixa	Super crepe papel caixas com 20 rolos, formato 48 cm x 250 cm, nas cores amarela, roxo, marfim, azul, verde, vermelho, rosa, branco	24 (3 caixas de cada cor)
173	Unidade	Suporte para fita adesiva, convencional grande	20
174	Unidade	Suporte para clipes com imã	20
175	Unidade	Tesoura escolar com pontas arredondadas lâmina de metal com régua, com escala de 05 cm impressa, cabo emborrachado com formato anatômico e tamanho 13,5 cm	20
176	Unidade	Tesoura de cabo emborrachado, multi uso, tamanho 16 cm, lâminas revestidas em titânio	40
177	Unidade	Tesoura de cabo emborrachado, multi uso, tamanho 21 cm, lâminas revestidas em titânio	40

178	Unidade	Tesoura de picotar 08 ½, 21 cm	40
179	Unidade	Tinta relevo dimensional, 35 ml, atóxico, com bico aplicador, nas cores preto, branco, prata, dourado, vermelho, verde (claro e escuro), azul (claro e escuro) e amarelo	60
180	Unidade	Tinta guache 250 ml, atóxico, lavável, selo INMETRO, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, branco, preto	200 (50 unidades de cada cor)
181	Caixa	Tinta para pintura a dedo 15 ml, embalagem com 6 cores sortidas, não tóxicas, selo INMETRO	200
182	Caixa	Tinta para pintura facial, atóxico em pasta caixa com 6 cores, testado dermatologicamente, formulação cosmética, textura macia, fácil aplicação e remoção	100
183	Rolo	TNT, rolo com 50 m nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, preto, branco, lilás, laranja, rosa, verde escuro, verde claro, vermelho e pink	72 (6 rolos de cada cor)
184	Rolo	Velcro adesivo 20 mm x 10 m	10
185	Unidade	Perfurador para papel com alavanca metálica pintadas na cor preta manual, tamanho grande para dois furos simultâneos com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez	50
186	Caixa	Envelope Branco grande	4
187	Caixa	Envelope Branco médio	4
188	Caixa	Giz de lousa branco	10
189	Caixa	Giz de lousa colorido	10
190	Unidade	Régua de madeira MDF natural com pegador (1 metro) com marcação de cm e mm, material resistente	20
191	Caixa	Pazinha de madeira (7,5 cm), caixa com 2000 unidades	2
192	Caixa	Grampo trilho metal 80 mm para pasta caixa com 100 unidades	10

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.00.00- Poder Executivo

02.02.00- Administração Interna

02.02.02- Administração Geral

04.122.0005.2.008- Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte de Recursos – 01

Ficha nº 031

Valor: R$ 82.649,78

02.00.00- Poder Executivo

02.05.00- Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.032- Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte de Recursos – 01

Ficha nº 055

Valor: R$ 580.998,61

02.00.00- Poder Executivo

02.06.00- Secretaria de Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social

02.06 .01- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014.2.034- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte de Recursos – 01

Ficha nº 072

Valor: R$ 10.768,78

02.00.00- Poder Executivo

02.14.00- Secretaria de Municipal de Educação

02.14 .03- Educação Básica

12.361.0024.2.050- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte de Recursos – 01

Ficha nº 151

Valor: R$ 296.375,55

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto

desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, salvo, caso de apresentação de comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3.5. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.6.O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7.O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil(ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.9. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

4.14 . Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; salvo, caso de apresentação de comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;
6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidasnecessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 OPregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valorunitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

ExplicaçãoAdotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances éobrigatória, *conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.*

Osubitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 Durante o transcursoda sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima damelhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bensproduzidos:

7.23.1 no país;

7.23.2 por empresas brasileiras;

7.23.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04(quatro)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

~~8.7.1~~ Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.3 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem

ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiroverificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.6Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.7Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.8Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.9Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelaSecretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.2.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3 Regularidade fiscale trabalhista:

9.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7 caso olicitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.9 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira.

9.4.1certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.1.1Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.4.2balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.2.1No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4.2.2no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.2.3é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.2.4Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.3A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.1As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimode10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5 Qualificação Técnica

9.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas,a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS

10.7 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequenoporte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite daAdjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16.DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1.As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18.DO PAGAMENTO

18.1.As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1.não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2.não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3.apresentar documentação falsa;

19.1.4.deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5.ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6.não mantiver a proposta;

19.1.7.cometer fraude fiscal;

19.1.8.comportar-se de modo inidôneo;

19.2.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.5.Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.6.Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.7.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.8.Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.9.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.10.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.11.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.12.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.13.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.15.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa aolicitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.16.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.17.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.18.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1.Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@timburi.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 15 de Novembro, nº 467, Centro, na cidade de Timburi, Estado de São Paulo – Setor de Licitações.

20.3.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.9.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2.ANEXO II – Exigências para Habilitação;

21.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;

21.12.4.ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

21.12.5.ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

21.12.6.ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

21.12.7.ANEXO VII – Declaração Habilitação

21.12.8.ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

21.12.9.ANEXO IX – Declaração ME/EPP

21.12.10.ANEXO X – Declaração Responsabilidade

21.12.11.ANEXO XI – Declaração Vínculo

21.12.12.ANEXO XII – Minuta de Contrato

Timburi, 24 de maio de 2021.

SILVIO CESAR SAVOGIN POLO
Prefeito

ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando o registro de preços para a aquisição de materiais de escritório e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e diversas Secretarias do município de Timburi, Estado de São Paulo,, Estado de São Paulo,

2.JUSTIFICATIVA

2.2. Justifica-se o presente registro de preços para aquisição de materiais necessários para utilização dos servidores públicos para a prestação de serviços de qualidade junto à população.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. As propostas serão julgadas de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos itens, como impostos, taxas, fretes, contribuições, despesas com mão de obra e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste Termo.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar os medicamentos na Sede da Prefeitura Municipal de Timburi, situado a Rua 15 de novembro, Timburi, Estado de São Paulo, 467 - Centro, no Município deTimburi, Estado de São Paulo.

4.2. A entrega deverá ser feita de segunda a sexta feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13.00 horas as 17:00 horas.

4.3. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 03 (três) dias, contados da Emissão da Autorização de Compras emitida pelo Setor de Compras.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:
1° **Recebimento provisório**: o medicamento será recebido, provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, ficando nesta Ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

2° **Recebimento definitivo**: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características dos equipamentos e materiais, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

6. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Pacote	Algodão hidrófilo em bolas brancas, pacote 100 gramas	20
2	Pacote	Algodão hidrófilo em bolas coloridas, pacote 100 gramas	20
3	Unidade	Apagador para quadro negro, desenvolvido a partir de madeira pinus, com fixação do carpete ou feltro na parte inferior do apagador. Medindo aproximadamente 17 cm x 6 cm	100
4	Unidade	Apagador, para quadro branco, corpo feito por poliestireno, medindo (15X5,5X4,5) cm, com base de feltro 2 mm	100
5	Unidade	Pincel p/ quadro branco, nas cores vermelho, azul e preto, com ponta arredondada, em acrílico, com tinta a base de água, do tipo descartável, com corpo emborrachada.	300, sendo 100 – Vermelho, 100 – Azul, 100 - Preto
6	Caixa	Apontador simples retangular, formato ergonômico, em metal, lâmina de metal, embalagem com 100 unidades	4
7	Unidade	Aquarela 12 cores, com pincel aplicador, cores vivas, pastilhas solúveis em água, produto não tóxico, fabricação nacional	200
8	Unidade	Argila característica, barro suficiente homogêneo, com plasticidade, possível de ser modelado. Produto natural e sem tratamento químico, ideal para modelagens e esculturas. Argila para artesanato. Embalagem com 1 Kg	10
9	Pacote	Argola para chaveiro, 2 cm diâmetro, corrente 3 cm, fabricado em níquel, pacote com 100 unidades	4
10	Caixa	Arquivo para documentos, especificações: caixa para arquivo morto. Confeccionado em papelão, 2 capas, com espaço para anotações, nas dimensões CxLxA:344x125x237 mm	6
11	Pacote	Balão liso número 7, formato super, pacote com 50 unidades, cores variadas, selo do Inmetro e Selo de qualidade ISO 9001	100
12	Unidade	Barbante cru número 6. Cone com 2 Kg, líquido, 85% algodão e 15% outras fibras	10
13	Caixa	Borracha branca 4,2 x 2,9 x 1,0 cm macia para lápis grafite. Caixa com 20 unidades	40
14	Pacote	Mini botão de rosa com 100 unidades, nas cores rosa, branca, vermelha, amarela e azul	20 (4 pacotes de cada cor)

15	Unidade	Caderno brochura 48 folhas, capa dura, formato 140 mm x 200 mm	200
16	Unidade	Caderno brochura 96 folhas, capa dura, formato 200 mm x 275 mm	200
17	Unidade	Caderno desenho, espiral, milimetrado, 48 folhas brancas, capa flexível, medindo 270 mm x 200 mm	200
18	Caixa	Caneta corretiva a base de solvente, 4 ml	20
19	Caixa	Caneta destaca texto, cor amarela, caixa com 12 unidades	10
20	Caixa	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, visor de carga transparente, tampa antiasfixiante, selo do Inmetro, fabricação nacional, cor azul, caixa com 50 unidades	40
21	Caixa	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, visor de carga transparente, tampa antiasfixiante, selo do Inmetro, fabricação nacional, cor preta, caixa com 50 unidades	40
22	Caixa	Caneta esferográfica com ponta média de 1 mm, visor de carga transparente, tampa antiasfixiante, selo do Inmetro, fabricação nacional, cor vermelha, caixa com 50 unidades	40
23	Caixa	Caneta gel, caixa com 12 cores sortidas, ponta fina, 0,7 mm	30
24	Estojo	Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores, jumbo, fabricação nacional primeira linha	30
25	Caixa	Caneta para retroprojetor, ponta fina, fabricação nacional, cor azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	30 (10 caixas de cada cor)
26	Caixa	Caneta para retroprojetor, ponta média, fabricação nacional, cor azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	30 (10 caixas de cada cor)
27	Pacote	Canudo, dimensões 25,5 cm de comprimento x 0,5 cm de largura, material plástico. Embalagem com 50 unidades em cores sortidas	10
28	Pacote	Cartolina laminada 150 g, medindo 50 x 56 cm, cor branca, amarela, rosa, azul e verde. Pacote com 100	10
29	Pacote	Cartolina laminada 150 g, medindo 49 x 59 cm, cor branca, amarela, rosa, azul e verde. Pacote com 100	100 (15 pacotes de cada cor)
30	Caixa	Chaveiro em acrílico transparente, caixa com 100 unidades, cores sortidas	2
31	Caixa	Clipes galvanizados número 2/0, caixa com 500 gr.	40
32	Frascos	Cola branca 110 grs, não tóxica, cola, polivinil acetato – pva, branca, papel, pastosa, tubo com 110 grs, selo Inmetro, fabricação nacional	200
33	Frascos	Cola branca, adesivo PVA 1 Kg, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento	20
34	Frascos	Cola branca, não tóxica, selo Inmetro, composição deve conter acetato de polivinila, cola, polivinil acetato – pva, branca, papel, pastosa, fabricação nacional, 1 litro	20
35	Frascos	Cola colorida 23 grs, não tóxica, para trabalhos escolares artesanais, com bico aplicador, cor prata, branca, azul, dourada, verde, vermelho e preto	140 (20 frascos de cada cor)
36	Unidade	Cola em bastão 10 gr, não tóxica, selo Inmetro, composição a base de éter depoliglucosídeo	40

37	Frascos	Cola gliter dimensional, 23 gr, não tóxico, na cor furta, dourado, prata, rosa, verde, lilás	120 (20 frascos de cada cor)
38	Caixa	Cola para EVA 40 gr, caixa com 12 unidades	20
39	Unidade	Cola silicone liquido, cola fria, transparente, para trabalhos artesanais, EVA, isopor, tecidos e papelão	60
40	Unidade	Cola de artesanato, adesivo instantâneo multiuso, 20 gr., número 2,3	60
41	Unidade	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, atóxico, embalagem 18 ml, caixa com 24 unidades	2
42	Unidade	Dicionário escolar da língua portuguesa – com a nova ortografia da língua portuguesa	30
43	Pacote	Elástico látex amarelo, número 18, alta resistência, pacote 500 gr	2
44	Rolo	Elástico chato 7 mm número 12 10 metros	6
45	Rolo	Elástico chato 9 mm número 14 10 metros	6
46	Rolo	Elástico metálico 2 mm 50 metros	6
47	Rolo	Elástico lastex 10 metros	30
48	Unidade	Estilete plástico largo 18 mm	30
49	Unidade	Estilete plástico estrito 9 mm	30
50	Caixa	Etiqueta adesiva, formato folha A4, 22 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas	20
51	Unidade	Etiqueta Auto adesiva, para caderno feminino, medida 8 x 5 cm	400
5	Unidade	Etiqueta Auto adesiva, para caderno masculino, medida 8 x 5 cm	400
53	Pacote	EVA base lisa 2 mm, medindo 70 x 50 cm, pacote com 10 unidades, cor roxo, vermelho, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, amarelo, laranja, rosa, preto, branco, lilás, prata	210 (10 pacotes de cada cor)
54	Unidade	EVA com gliter 2 mm, medindo 70 x 50 cm, cor dourado, vermelho, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, amarelo, laranja, rosa, preto, branco, lilás, prata	780 (60 unidades de cada cor)
55	Pacote	EVA estampado 2 mm, pacote com 10 unidades, medindo 70 x 50 cm, com estampas em flores, bichinhos e listras, nas cores rosa, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo, verde claro, verde escuro e lilás	270 (10 pacotes de cada cor)
56	Pacote	EVA felpudo 2 mm, medindo 70 x 50 cm, pacote com 10 unidades, cor lilás, branco, preto, rosa, laranja, amarelo, azul, verde, vermelho	150 (10 pacotes de cada cor)
57	Metros	Feltro 0,50 x 1,40 nas cores marrom liso, laranja liso, azul liso, preto liso, branco liso, vermelho liso, amarelo liso, verde liso, rosa liso	150
58	Rolo	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 mt.	200
59	Rolo	Fita adesiva crepe 18 mm x 50 mt.	200
60	Rolo	Fita adesiva dupla face espuma branca (bananinha) 18 mm x 10 mt	100
61	Rolo	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 mt.	120
62	Rolo	Fita adesiva dupla face 48 mm x 30 mt.	90
63	Rolo	Fita adesiva transparente 18 mm x 50 mt.	150
64	Rolo	Fita adesiva transparente 48 mm x 50 mt.	150

65	Rolo	Fitas decorativas de TNT, com frisos dourados e pretas em várias cores. Dimensões 2,5 cm largura x 10 m comprimento	60
66	Rolo	Fitas decorativas de TNT, em estampas de flores, bichinhos, listras, bolinhas em várias cores. Dimensões 2,5 cm largura x 10 m comprimento	30
67	Rolo	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 mt., na cor amarela, rosa, branco, verde, azul, laranja	18 (3 rolos de cada cor)
68	Rolo	Fita de cetim com 0,5 cm , rolo com 150 mt, na cor branca, azul, amarelo, rosa, vermelho, verde, marrom, laranja	40 (5 rolos de cada cor)
69	Rolo	Fita galão, rolo com 20 metros, na cor verde, vermelho, dourado, prata, azul	30
70	Rolo	Fita natalina decorada 4 cm x 5 m	20
71	Rolo	Fitilho plástico 30 mm x 50 mts vermelho, branco, azul, prata, dourado, verde, rosa	35 (5 rolos de cada cor)
72	Rolo	Fitilho presente 5 cm x c/50 mts vermelho, branco, azul, prata, dourado, verde, rosa	35 (5 rolos de cada cor)
73	Unidade	Fio de nylon, tipo pesca, espessura: 0,50 mm, comprimento 100 m, cor transparente	6
74	Unidade	Fio sisal, composição 100% sisal, cor natural, rolo com 100 metros, fio fibroso de fácil manuseio, próprio para artesanato e decoração	6
75	Pacote	Fuça para coelho, pacote com 100 unidades	3
76	Unidade	Furador alavanca, bola grande, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
77	Unidade	Furador alavanca, bola média, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
78	Unidade	Furador alavanca, bola pequeno, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
79	Unidade	Furador alavanca, coração grande, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
80	Unidade	Furador alavanca, coração pequeno, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
81	Unidade	Furador alavanca, estrela grande, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
82	Unidade	Furador alavanca, estrela média, indicado para EVA de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
83	Unidade	Furador alavanca, modelos diversos, indicado para papéis de até 160 g, abertura de 1,5 mm, ideal para uso escolar e artesanal	9
84	Pacote	Flores de biscuit botão de rosa várias cores pacote 25 unidades	40
85	Caixa	Giz de cera, para desenho em papel, caixa com 12 unidades mistas, longo e grosso (gizão), formato cilíndrico, atóxico, antialérgico, certificado pelo Inmetro, fabricação nacional	200
86	Caixa	Giz pastel oleoso, caixa com 12 cores, formato bastão cilíndrico, não tóxico	50
87	Pacote	Gliter, com partículas metalizadas de PVC, para trabalhos escolares, pacote 500 gr, na cor prata, dourado, rosa, vermelho, azul	15 (3 pacotes de cada cor)
88	Unidade	Grampeador gigante para 200 folhas, estrutura metálica de alta	4

		resistência, grampos 24/8 até 23/23	
89	Unidade	Grampeador metal 26/6 p/ 25 fls 15,8 cm	30
90	Unidade	Grampeador para madeira grampo 13/8	2
91	Caixa	Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades para grampeador	30
92	Caixa	Grampo 23/6 caixa com 5000 unidades para grampeador	30
93	Caixa	Grampo 23/8 caixa com 5000 unidades para grampeador	30
	Caixa	Grampo 23/10 caixa com 5000 unidades para grampeador	30
95	Caixa	Grampo trilho plástico 80 mm para pasta caixa com 100 unidades	2
96	Rolo	Imã de geladeira, rolo 1 metro, 1 cm x 2 mm (Largura x Espessura)	25
97	Kg	Imã para lembrancinha, 1 cm x 2 mm (Largura x Espessura)	8
98	Rolo	Lã, composição 100% acrílico, peso 100 g, comprimento 200 m, delicado e com toque macio, ideal para acessórios e peças	10
99	Pacote	Laço pronto para embalagem (laço presente), tamanho G (30 mm x 500 mm), pacote com 10 unidades, cores variadas	100
100	Pacote	Laço pronto para embalagem (laço presente), tamanho M (18 mm x 360 mm), pacote com 10 unidades, cores variadas	100
101	Pacote	Laço pronto para embalagem (laço presente), tamanho P (18 mm x 360 mm), pacote com 10 unidades, cores variadas	100
102	Pacote	Lantejoula lisa paetê metálico com furo central 10 mm 100 gr na cor dourada, prata, vermelho, azul, rosa, verde	30 (5 pacotes de cada cor)
103	Pacote	Lantejoula formato de estrela 100 gr	30
104	Pacote	Lantejoula formato de flor 100 gr	30
105	Caixa	Lápis borracha, ideal para apagar escritos a tinta e grafite, madeira de reflorestamento, caixa com 12 unidades	3
106	Caixa	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, super resistente, sextavados, 12 cores sortidas, grafite fixado à madeira, fabricado com madeira reflorestada, fabricação nacional primeira linha	200
107	Caixa	Lápis preto HB, super resistente sextavado, grafite fixado à madeira, fabricado com madeira reflorestada, fabricação nacional primeira linha caixa com 144 unidades	40
108	Caixa	Lápis jumbo perfil triangular que facilita a pega. Contém um apontador jumbo, é produzido com madeira 100% reflorestada, contém 12 cores, fabricação nacional, primeira linha	100
109	Unidade	Livro ATA, material papel off-set, 100 folhas, gramatura 75 g/m2, medindo aproximadamente 320x220, com folhas pautadas e numeradas	6
110	Unidade	Livro ATA, material papel off-set, 50 folhas, gramatura 75 g/m2, medindo aproximadamente 320x220, com folhas pautadas e numeradas	6
111	Unidade	Lixa para madeira número 60	30
112	Unidade	Lixa para madeira A 230	30
113	Unidade	Lixa para madeira número 120	30
114	Rolo	Manta acrílica 100% poliéster rolo com 100 metros	3
115	Unidade	Mapa BRASIL, plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 cm, com molduras em madeira nas bordas superior e inferior, moldura superior guarnecida com alça em nylon-	2

		seda	
116	Unidade	Mapa CORPO HUMANO, plastificado telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 cm, com molduras em madeira nas bordas superior e inferior, moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda	2
117	Unidade	Mapa MUNDO, plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 cm, com molduras em madeira nas bordas superior e inferior, moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda	2
118	Unidade	Mapa REGIÃO SUDESTE, plastificado, telado, medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 cm, com molduras em madeira nas bordas superior e inferior, moldura superior guarnecida com alça em nylon-seda	2
119	Caixa	Massa para modelar base de cera, caixa com 12 unidades	200
120	Pacote	Miçangas plástico diâmetro 8 mm, com furo, pacote com 500 gr	9
121	Cone	Mídia para CD-R com 100 unid	3
122	Cone	Mídia para DVD-R com 100 unid	3
123	Unidade	Molha dedo, tipo pasta, não tóxico, sem glicerina, 12 gr.	20
124	Unidade	Mural para imã 0,60 x 1 mt composto por chapa de aço	3
125	Pacote	Olho plástico autoadesivo 12 mm pacote com 100 unidades	10
126	Pacote	Olho plástico autoadesivo 4 mm pacote com 100 unidades	10
127	Caixa	Palito de dente, roliços, resistentes, caixa com 5000 unidades, fabricado com madeira de reflorestamento	10
128	Pacote	Palito de picolé pacote com 100 unidades, com ponta quadrada	20
129	Pacote	Palito de picolé pacote com 100 unidades, com ponta redonda	20
130	Pacote	Palito para churrasco 4 x 250 mm pacote com 100 unidades	20
131	Rolo	Papel adesivo colorido, cores variadas, rolo com 10 mt	10
132	Bloco	Papel canson A4, com 20 folhas	10
133	Pacote	Papel cartão espelhado, formato 48 cm x 66 cm pacote 10 unidade nas cores branco, preto, rosa, laranja, amarelo, azul, verde, vermelho	72 (9 pacotes de cada cor)
134	Pacote	Papel cartão formato 48 cm x 66 cm pacote com 10 unidades nas cores branco, preto, rosa, laranja, amarelo, azul, verde, vermelho	90 (9 pacotes de cada cor)
135	Pacote	Papel color set formato 48 cm x 66 cm pacote com 10 unidades nas cores marrom, lilás, preto, rosa, laranja, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho	90 (9 pacotes de cada cor)
136	Rolo	Papel contact, transparente, com as dimensões 45 cm x 25 m, laminado de PVC, autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado	30
137	Unidade	Papel crepom 48 cm x 2 mts, na cor branco, marrom, lilás, preto, rosa, laranja, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho	720 (60 unidades de cada cor)
138	Pacote	Papel fotográfico A4 150 g/m2, glossy, 50 folhas	30
139	Pacote	Papel micro ondulado, material celulose vegetal, dimensões 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, nas cores marrom, lilás, preto, rosa, laranja, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho	110 (10 pacotes de cada cor)
140	Rolo	Papel pardo 60 cm x 150 mt	3

141	Pacote	Papel seda, formato 48 x 60 cm pacote com 100 unidades, nas cores marrom, lilás, preto, rosa, laranja, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho	33 (3 pacotes de cada cor)
142	Caixa	Papel sulfite A4, office, gramatura 75 g/m2, pacote com 500 folhas, embalagem proteção anti umidade, selo qualidade ISSO 9001	500
143	Pacote	Papel vergê tamanho A4, pacote com 50 unidades, nas cores branco, bege	6 (3 de cada cor)
144	Pacote	Papel dobradura formato 48 cm x 60 cm, pacote com 100 unidades, nas cores branca, rosa, preto, azul, verde, laranja, amarelo, vermelho	32 (4 pacotes de cada cor)
145	Caixa	Pasta catálogo 50 envelopes plástico tamanho A4 etiqueta de identificação	6
146	Unidade	Pasta plástica com presilha 35 mm espessura, dimensões 245 mm x 340 mm	60
147	Caixa	Pasta suspensa especificações pasta suspensa com alça de metal, medida: Ofício 361 x 0 x 240 mm, gramatura 538 g, grs/m2, espessura 0,50 mm, caixa com 50 pastas com etiqueta, visor e grampo	20
148	Unidade	Pen Drive 16 GB	40
149	Caixa	Percevejo latonado, para fixação de papéis, anti ferrugem, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades, caixa com 24	4
150	Unidade	Pincel Chanfrado Angular número 20	60
151	Unidade	Pincel chato número 8	30
152	Unidade	Pincel chato número 10	30
153	Unidade	Pincel chato número 12	30
154	Unidade	Pincel chato número 14	30
155	Caixa	Pincel atômico 12 cm, nas cores azul, preto, verde, vermelho, ponta chanfrada, aproximadamente 10 mm, ponta em feltro, recarregável, fabricação nacional, caixa com 12 unidades	40 (2 caixas de cada cor)
156	Unidade	Pistola para aplicação de cola quente, bivolt, para refil fino	60
157	Unidade	Pistola para aplicação de cola quente, bivolt, para refil grosso	60
158	Caixa	Plástico com furos para pasta A4, caixa com 600 unidades	10
159	Unidade	Placas de isopor médio 100 x 50 cm	20
160	Unidade	Prendedor de roupas, madeira de reflorestamento, pacote com 12 unidades	100
161	Pacote	Refil cola quente grosso, pacote 1 Kg	60
162	Pacote	Refil cola quente fino, pacote 1 Kg	60
163	Unidade	Régua plástica transparente 30 cm	30
164	Unidade	Régua plástica transparente 60 cm	30
165	Unidade	Sacos médios para presente, medindo 25 x 35 cm, transparentes	400
166	Unidade	Sacos médios para presente, medindo 27 x 35 cm, decorados	400
167	Unidade	Sacos pequenos para presente, medindo 10 x 15 cm, transparentes e decorados	400
168	Unidade	Sacos médios para presente, medindo 20 x 30 cm, decorados	400
169	Unidade	Sacos médios para presente, medindo 20 x 30 cm, transparentes e decorados	400
170	Pacotes	Sacos de sorvete, pacote com 100 unidades	20

171	Rolo	Sianinha 9 mm cores sortidas	40
172	Caixa	Super crepe papel caixas com 20 rolos, formato 48 cm x 250 cm, nas cores amarela, roxo, marfim, azul, verde, vermelho, rosa, branco	24 (3 caixas de cada cor)
173	Unidade	Suporte para fita adesiva, convencional grande	20
174	Unidade	Suporte para clipes com imã	20
175	Unidade	Tesoura escolar com pontas arredondadas lâmina de metal com régua, com escala de 05 cm impressa, cabo emborrachado com formato anatômico e tamanho 13,5 cm	20
176	Unidade	Tesoura de cabo emborrachado, multi uso, tamanho 16 cm, lâminas revestidas em titânio	40
177	Unidade	Tesoura de cabo emborrachado, multi uso, tamanho 21 cm, lâminas revestidas em titânio	40
178	Unidade	Tesoura de picotar 08 ½, 21 cm	40
179	Unidade	Tinta relevo dimensional, 35 ml, atóxico, com bico aplicador, nas cores preto, branco, prata, dourado, vermelho, verde (claro e escuro), azul (claro e escuro) e amarelo	60
180	Unidade	Tinta guache 250 ml, atóxico, lavável, selo INMETRO, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, branco, preto	200 (50 unidades de cada cor)
181	Caixa	Tinta para pintura a dedo 15 ml, embalagem com 6 cores sortidas, não tóxicas, selo INMETRO	200
182	Caixa	Tinta para pintura facial, atóxico em pasta caixa com 6 cores, testado dermatologicamente, formulação cosmética, textura macia, fácil aplicação e remoção	100
183	Rolo	TNT, rolo com 50 m nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, preto, branco, lilás, laranja, rosa, verde escuro, verde claro, vermelho e pink	72 (6 rolos de cada cor)
184	Rolo	Velcro adesivo 20 mm x 10 m	10
185	Unidade	Perfurador para papel com alavanca metálica pintadas na cor preta manual, tamanho grande para dois furos simultâneos com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez	50
186	Caixa	Envelope Branco grande	4
187	Caixa	Envelope Branco médio	4
188	Caixa	Giz de lousa branco	10
189	Caixa	Giz de lousa colorido	10
190	Unidade	Régua de madeira MDF natural com pegador (1 metro) com marcação de cm e mm, material resistente	20
191	Caixa	Pazinha de madeira (7,5 cm), caixa com 2000 unidades	2
192	Caixa	Grampo trilho metal 80 mm para pasta caixa com 100 unidades	10

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo fax: (0xx42) 3222 - 6365 ou 3220-1500**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal deTimburi, na Rua XV de Novembro, nº 467, Centro, Timburi/SP, CEP:18.860-000, aos cuidados do Setor de Licitações e Contratos, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Alvará de Localização;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende aodisposto no Art. 7°,inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a

filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,**

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** _____**/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____
__ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

<u>OBSERVAÇÃO</u>: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

_____

ANEXO 05

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará

a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
_____

CNPJ/MF Nº
_____

Sediada_____
_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade_____nº_____, instaurada pelo Municipio de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20___

Pregão Eletrônico nº 05/2021
Processo nº 88/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e diversas Secretarias do município de Timburi, Estado de São Paulo.

Aos _____dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos, o **MUNICÍPIO DE TIMBURI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Timburi, Estado de São Paulo, na Rua 15 de novembro, nº 467, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.715/0001-04, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr°. Silvio Cesar Savogin Polo, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. n° _____, e inscrito no CPF/MF sob o n° _____, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 1.346/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/20__**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **_____., CNPJ Nº _____, inscrição estadual nº_____, estabelecida à _____, nº ____, na cidade, Estado de _____, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr°/Srª_____)**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual** materiais de escritório e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e diversas Secretarias do município de Timburi, Estado de São Paulo,

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A DETENTORA DA ATA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a

DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato, inclusive com a substituição.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de até noventa dias, a contar da data da entrega ao Município.

3ª- DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os valores, as especificações dos produtos, os quantitativos são aqueles constantes do **Anexo I –Termo de referência** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafosegundo: O MUNICÍPIO realizará o pagamento do objeto de acordocom as quantidades entregues em até **30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro:Os preços ajustados na Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardador esou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de Timburi para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado pararecomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar**a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da propostacomercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços

Parágrafo novo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo **MUNICÍPIO**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, emprejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado o **MUNICÍPIO**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO - A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s), por

conta e risco do vencedor(Detentor da Ata), no prédio da Secretaria Municipal de Obras, situado a Rua 15 de Novembro nº 485 Centro –Timburi – SP, sempre e obrigatoriamente na presença do responsável pelo setor de compras.

a) Prazo de entrega: até 3 (três) dias, após o recebimento da Autorização de Compras.

Parágrafo primeiro: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusados o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a

certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo segundo: OMUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo terceiro: O recebimento pelo **MUNICÍPIO,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b)não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c)não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações

até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao **MUNICÍPIO.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro: O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Parágrafo segundo: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo terceiro: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Parágrafo quarto: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Parágrafo quinto: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Parágrafo sexto: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Parágrafo sétimo: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa aolicitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo oitavo: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo nono: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Parágrafo décimo: As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Parágrafo décimo primeiro: **A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a** DETENTORA DA ATA **os direitos do Município.**

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: _____.

CATEGORIA ECONÔMICA: _____.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº _____/20____ de _____de 20___**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº_____,** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leisnºs 8.883/94 e 9.648/98, bemcomodemaisLegislação de DireitoAdministrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº _____/20___ de _____de 20___** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parteintegrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, comrenúncia dos demais, pormais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Piraju –SP, como o competenteparadirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá o **MUNICÍPIO**providenciar, por suaconta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no jornal de circulação regional e dentro do prazolegal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕESFINAIS – Caberá ao Setor de Compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: O **MUNICÍPIO** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durantetoda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigaçõesporela assumidas.

Timburi, **_____ de _____de 20___**

_____

SILVIO CESAR SAVOGIN POLO
Prefeito Municipal de Timburi

_____

DETENTORA DA ATA
Administrador Sócio

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

RG nº:

_____

Nome:

RG nº:

ANEXO VII
PROCESSO Nº ...../2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – EDITAL Nº ...../2021

(apresentar dentro do envelope PROPOSTA)
INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV
SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2

_____

Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	

....., ... de ..... de 2021.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade